

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal e ao parecer jurídico, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao DISPENSA Nº 006/2025/NLL, com fulcro no art. 75, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbices de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente Dispensa de Licitação e determina a ADJUDICAÇÃO em favor da adjudicatária adiante identificada, conforme preços unitários e totais a seguir:

| PROPONENTE |
|--|
| TL SERVICO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 41.598.489/0001-22 ENDEREÇO: RUA Desiderio Brandão, nº 03-A, Bairro centro, Cruz das Almas-Ba, CEP 44.380-000. REPRESENTANTE LEGAL: THEMISTOCLES CONSTANTINIDIS FILHO, CPF Nº 974.913.905-44. |

LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|---|--------|--------|------------|---------------|
| 01 | Segurança profissional uniformizado com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoas, devidamente uniformizado, devendo possuir experiência no trato com autoridades. O uniforme cujo modelo deva ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias a boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu espectro de estética e adequada apresentação visual. Encargos trabalhistas e de segurança do trabalho garantidos pela empresa contratada. | DIÁRIA | 150 | R\$ 330,00 | R\$ 49.500,00 |

Fica convocado o adjudicatário, a comparecer na Sala de Licitações da Câmara Municipal, para assinar o(s) contrato(s), no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta e na Lei 14.133/2021.



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruz das Almas-BA, 11 de fevereiro de 2025.

Euricles Miguel dos Santos Neto
Presidente da Câmara Municipal